

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. Solicitamos a aquisição de tapete capacho personalizado para a Diretoria de Vigilância em Saúde - Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DFD	OBJETO:	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
01	632	Aquisição de 1 (um) tapete capacho personalizado, com as seguintes especificações: • Material: Capacho confeccionado em vinil, nylon ou material similar, de alta resistência e durabilidade, adequado ao uso contínuo em áreas de circulação; • Dimensões: 1,30 m (comprimento) x 0,60 m (largura); • Personalização: Impressão do logotipo da Diretoria de Vigilância em Saúde, conforme arte fornecida/anexa pela contratante; • Base: Antiderrapante, garantindo maior segurança e estabilidade; • Cores: A serem definidas posteriormente, de acordo com o padrão visual institucional e o logotipo do setor; • Acabamento: Bordas reforçadas, com superfície de fácil limpeza e manutenção. Obs.: O fornecedor deverá encaminhar, previamente ao início da fabricação, a prova digital (prévia visual) demonstrando a aplicação da arte no tapete capacho, para análise e aprovação da contratante. Local de entrega: Praça Prof. Luiz de Araújo Máximo, nº 98 – Jardim Paraíba – Jacareí/SP.	MATERIAL	UNIDADE	01

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A aquisição do referido material tem como objetivo melhorar a apresentação e a organização do ambiente da recepção, promovendo melhor identificação visual da Diretoria de Vigilância em Saúde e contribuindo para a conservação e limpeza do local de acesso de servidores e visitantes.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 - Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 - O prazo de entrega dos bens / serviços é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço, no seguinte endereço:

4.2 - Diretoria de Vigilância em Saúde - Secretaria de Saúde
Praça Prof. Luiz de Araújo Máximo, 98, Jardim Paraíba, Jacareí-SP, CEP:12327-540

4.3 - Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta,

assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

6.3- Garantia do equipamento mínimo 12 (doze) meses.

6.4- Garantia do serviço mínimo 90 (noventa) dias.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente à inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

**DANIEL FREITAS
ALVES PEREIRA**
31558659897

Assinado digitalmente por DANIEL FREITAS ALVES PEREIRA 31558659897
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=29796279000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DANIEL FREITAS ALVES PEREIRA-31558659897
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.02.02 15:49:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

DANIEL FREITAS ALVES PEREIRA

Diretor de Vigilância em Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. Solicitamos a aquisição de tapete capacho personalizado para a Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DFD	OBJETO:	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
1	632	Aquisição de 1 (um) tapete capacho personalizado, com as seguintes especificações: • Material: Capacho confeccionado em vinil, nylon ou material similar, de alta resistência e durabilidade, adequado ao uso contínuo em áreas de circulação; • Dimensões: 2 m (comprimento) x 1 m (largura); • Personalização: Impressão aplicada por processo que assegure resistência ao desgaste, à umidade e à limpeza periódica: Borda e escrita centralizada: SECRETARIA DE SAÚDE; • Base: Antiderrapante, garantindo maior segurança e estabilidade; • Cores: Grafite; a escrita e a borda em Azul Royal; • Acabamento: Bordas reforçadas, com superfície de fácil limpeza e manutenção. Obs.: O fornecedor deverá encaminhar, previamente ao início da fabricação, a prova digital (prévia visual) demonstrando a aplicação da arte no tapete capacho, para análise e aprovação da contratante. Local de entrega: Av. Major Acácio Ferreira, 854 – Jardim Paraíba, Jacareí - SP.	MATERIAL	UNIDADE	01

2	632	Aquisição de 1 (um) tapete capacho personalizado, com as seguintes especificações: • Material: Capacho confeccionado em vinil, nylon ou material similar, de alta resistência e durabilidade, adequado ao uso contínuo em áreas de circulação; • Dimensões: 1,15 m (comprimento) x 0,87 m (largura); • Personalização: Impressão aplicada por processo que assegure resistência ao desgaste, à umidade e à limpeza periódica: Borda e escrita centralizada: SECRETARIA DE SAÚDE; • Base: Antiderrapante, garantindo maior segurança e estabilidade; • Cores: Grafite; a escrita e a borda em Azul Royal; • Acabamento: Bordas reforçadas, com superfície de fácil limpeza e manutenção. Obs.: O fornecedor deverá encaminhar, previamente ao início da fabricação, a prova digital (prévia visual) demonstrando a aplicação da arte no tapete capacho, para análise e aprovação da contratante. Local de entrega: Av. Major Acácio Ferreira, 854 – Jardim Paraíba, Jacareí - SP.	MATERIAL	UNIDADE	01
---	-----	--	----------	---------	----

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A aquisição do referido material tem como objetivo melhorar a apresentação e a organização do ambiente da recepção, promovendo melhor identificação visual da Secretaria de Saúde e contribuindo para a conservação e limpeza do local de acesso de servidores e visitantes.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 - Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 - O prazo de entrega dos bens / serviços é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço, no seguinte endereço:

4.2 – Secretaria de Saúde de Jacareí -

Av. Major Acácio Ferreira, 854 – Jardim Paraíba, Jacareí - SP, CEP: 12327-530

4.3 - Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

6.3 – O produto deverá possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente à inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

**THÚLIO
CORREA
D'AVILA**

Assinado digitalmente por THÚLIO
CORREA D'AVILA
ND: OU=SECRETARIA DE SAÚDE, O=
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ,
CN=THÚLIO CORREA D'AVILA, E=
thulio.correa@jacarei.sp.gov.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.06 13:17:21-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

THÚLIO CORRÊA D'AVILA
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE